

PORTARIA Nº 285/2012

Dispõe sobre a participação do Tribunal, a título de ressarcimento de despesas com Plano de Saúde de livre escolha do magistrado e servidor, ativo ou inativo, a partir de 02 de abril de 2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária informada pela Exposição de Motivos nº 04/2012 da Diretoria-Geral,

RESOLVE:

Art. 1º A participação do Tribunal, a título de ressarcimento de despesas com Plano de Saúde de livre escolha do magistrado e do servidor, ativo ou inativo, a partir de 02 de abril de 2012, corresponderá à importância mensal de R\$ 114,00 (cento e catorze reais) por beneficiário.

Art. 2º O valor do ressarcimento não ultrapassará o total efetivamente despendido pelo magistrado e servidor beneficiários, ativos ou inativos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 13 de abril de 2012.

CLÁUDIO SOARES PIRES

Presidente